

Gerência de Suprimentos - LASU  
Superintendência de Serviços Administrativos - DSSA  
Diretoria de Serviços e Suporte Jurídico - DS

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PNEUS PARA CAMINHÕES DE APOIO, RESGATE E COMBATE A  
INCÊNDIO.**

Brasília/DF  
Julho/2019.

<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO</b>
OTAVIO CORREIA DE FREITAS NETO Coordenador de Gestão de Estoques – Mat. 1408931	ESTEFANE MARCAL FERREIRA Assessor II da DSSA Mat. 1638517	JOSE ANTONIO PESSOA NETO Superintendente de Serviços Administrativos Mat. 4256615

## **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. A presente Especificação Técnica tem como finalidade determinar as especificações e os critérios para aquisição do material pretendido, necessário para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de apoio, resgate e combate a incêndio nos aeródromos da Rede INFRAERO.

## **2. OBJETO**

- 2.1. PNEU RADIAL 395/85 R20 168 K, SEM CÂMARA (TUBELESS), COM DESENHO DA BANDA DE RODAGEM DO PNEU PARA TRAÇÃO E USO EM QUALQUER TERRENO (CLASSIFICAÇÃO: OFF ROAD); BANDA DE RODAGEM COM CAPACIDADE DE AUTO-LIMPEZA PARA MANTER A TRAÇÃO; ÍNDICE DE CARGA: 168 (5600 KG); PRESSÃO PARA A CARGA MÁXIMA: APROXIMADAMENTE 120 PSI; ÍNDICE DE VELOCIDADE: K (110 KM/H); PROFUNDIDADE DOS SULCOS: IGUAL OU SUPERIOR A 20 MM; DEVE POSSUIR INDICADOR DE DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM NO FLANCO DO PNEU (TWI); DEVE POSSUIR MARCADO EM SEUS FLANCOS O DOT.
- 2.1.1. Modelo de referência: XZL 2. Fabricante: Michelin ou similar ou de melhor qualidade.
- 2.1.2. Código Nacional Infraero: 2610 0044996.
- 2.2. O objeto trata de material inerente ao deslocamento de bombeiros de aeródromo, equipamentos, recursos e ferramentas móveis, necessários para segurança nos pousos e decolagens de aeronaves, consoante normas internacionais da aviação civil, com reflexo na operacionalidade dos aeroportos, não podendo incorrer em precariedade de funcionamento.
- 2.3. Em razão da aplicabilidade, o objeto exige aquisição de itens novos, originais e específicos ou similar ou de melhor qualidade, isto é, com as mesmas características, dimensões e desempenho do original, não sendo admitido, em hipótese alguma, produtos reconicionados ou anteriormente utilizados.

### 3. AMOSTRA

- 3.1. A INFRAERO **poderá** exigir apresentação de amostra(s) da empresa interessada na Pré-qualificação, com objetivo de avaliar a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s), em relação ao definido nessa Especificação Técnica e no Edital.
- 3.2. A INFRAERO fará um ofício solicitando o envio da(s) amostra(s), que será(ão) avaliada(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do seu recebimento.
- 3.3. A(s) amostra(s), contendo etiqueta de identificação, com nome da empresa e código da respectiva Especificação Técnica, será(ão) entregue(s) no seguinte endereço:  
  
INFRAERO Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária  
Aeroporto de Campo de Marte - Almoxarifado  
Avenida Olavo Fontoura, 1078 - Santana  
CEP: 02.012-021 - São Paulo - SP
- 3.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- 3.5. As empresas participantes do processo de Pré-qualificação serão notificadas para, querendo, acompanharem a apresentação e análise das amostras por parte dos interessados, em local e data definidos pela Comissão.
- 3.6. Caso a(s) amostra(s) esteja(m) em conformidade com esta Especificação Técnica, será(ão) emitido(s) o(s) Certificado(s) de Registro e Classificação.
  - 3.6.1. Para emissão do Certificado, faz-se necessário o atendimento a todas as exigências de habilitação contidas no Edital e nesta Especificação Técnica.
- 3.7. Caso a(s) amostra(s) submetida(s) a avaliação não esteja(m) compatível(is) com o contido no Edital e/ou nessa Especificação Técnica, o processo de Pré-qualificação será encerrado, sem a emissão do Certificado de Registro e Classificação.
- 3.8. Após a análise e testes dos produtos será exarado relatório circunstanciado sobre os motivos do deferimento ou não da qualificação do produto apresentado.

- 3.9. A critério da INFRAERO, a(s) amostra(s) apresentada(s) e classificada(s) poderá(ão) ser mantida(s) em seu poder, até o fim da vigência do Certificado de Registro e Classificação, bem como não será(ão) considerada(s) como unidade(s) entregue(s), podendo ser utilizada(s) como parâmetro de qualidade, na ocasião do fornecimento.
- 3.10. Após o encerramento do processo de análise das amostras, a empresa não qualificada que tiver apresentado amostra(s), será convocada a retirar o material, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.
- 3.11. A não retirada da(s) amostra(s) no prazo fixado no subitem precedente será presumida como renúncia da empresa ao material, que poderá ser descartado pela INFRAERO, sem gerar à empresa direito à indenização.
- 3.12. Os custos relativos a apresentação, retirada e condições finais dos produtos após a realização da análise/testes, ficarão, exclusivamente, a cargo do interessado na pré-qualificação.
- 3.12.1. Os produtos apresentados para a pré-qualificação poderão ser abertos, utilizados e/ou avariados durante os testes. Após a análise e cumpridos os prazos dispostos no instrumento convocatório, serão colocados à disposição dos interessados para retirada nos prazos definidos no subitem 3.8 desta Especificação Técnica, sob pena de ser definitivamente descartados/inutilizados.
- 3.13. A análise e julgamento dos produtos respeitará as condições dispostas no Edital e na Especificação Técnica, da pré-qualificação e será realizada por intermédio de comissão designada especialmente para tal finalidade.
- 3.14. Após a análise/testes dos produtos será exarado relatório circunstanciado sobre os motivos do deferimento ou não da qualificação do produto apresentado.

#### **4. EXIGÊNCIA TÉCNICA**

- 4.1 A empresa interessada na PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverá apresentar certificação e/ou homologação nacionais da qualidade do produto por Instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - SINMETRO.

## 5. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO:

5.1. Razão Social para faturamento: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

### 5.1.1. Aeroportos área Norte:

DEPENDÊNCIA:		ENDEREÇO:	CNPJ
SBBE	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM - VAL-DE-CANS - JULIO CEZAR RIBEIRO	AVENIDA JÚLIO CÉSAR, S/Nº - VAL-DE-CANS - CEP 66115-970 - BELÉM - PA	00.352.294/0004-63
SBJC	AEROPORTO DE BELEM / BRIGADEIRO PROTASIO DE OLIVEIRA	AVENIDA SENADOR LEMOS S/Nº - SACRAMENTA – CEP 66120-000 - BELÉM - PA	00.352.294/0045-31
SBSN	AEROPORTO DE SANTARÉM - MAESTRO WILSON FONSECA	PRAÇA EDUARDO GOMES, S/Nº - CEP 68035-000 - SANTARÉM - PA	00.352.294/0040-27
SBHT	AEROPORTO DE ALTAMIRA	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/Nº - IBIZA - CEP 68372-590 - ALTAMIRA - PA	00.352.294/0041-08
SBMA	AEROPORTO DE MARABÁ - JOÃO CORREA DA ROCHA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 1,5 - S/Nº - BAIRRO AMAPÁ - CEP 68502-290 - MARABÁ - PA	00.352.294/0047-01
SBCJ	AEROPORTO DE CARAJÁS	RODOVIA RAYMUNDO MASCARENHAS, KM 15 - S/Nº - SERRA DOS CARAJÁS - CEP 68515-000 - PARAUPEBAS - PA	00.352.294/0060-70
SBSL	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO LUÍS - MARECHAL CUNHA MACHADO	AVENIDA DOS LIBANESES, Nº 3503 - TIRIRICAL - CEP 65056-480 - SÃO LUÍS - MA	00.352.294/0021-64
SBIZ	AEROPORTO DE IMPERATRIZ - PREFEITO RENATO PEREIRA	AVENIDA MOACYR SPÓSITO RIBEIRO, S/Nº - CEP 65913-415 - IMPERATRIZ - MA	00.352.294/0046-12

### 5.1.2. Aeroportos área Noroeste:

DEPENDÊNCIA		ENDEREÇO	CNPJ
SBEG	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS - EDUARDO GOMES	AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1.350 - TARUMÃ - CEP 69041-000 - MANAUS - AM.	00.352.294/0025-98
SBBV	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA - ATLAS BRASIL CATANHEDE	PRAÇA SANTOS DUMONT, Nº 100 - CEP 69310-006 - BOA VISTA - RR	00.352.294/0006-25
SBTT	AEROPORTO INTERNACIONAL DE TABATINGA	PRAÇA MARECHAL-DO-AR EDUARDO GOMES, S/Nº - COMARA - CEP 69640-000 - TABATINGA - AM	00.352.294/0043-70
SBTF	AEROPORTO DE TEFÉ	TEFÉ – AM – CEP Nº 69470-000	00.352.294/0044-50
SBRB	AEROPORTO INTERNACIONAL DE RIO BRANCO - PLÁCIDO DE CASTRO	AVENIDA PLÁCIDO DECASTRO, S/Nº - CEP 69923-900 - RIO BRANCO - AC	00.352.294/0029-11
SBCZ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CRUZEIRO DO SUL	RODOVIA AC-405 KM 14 - CENTRO - CEP 69980-970 - ACRE - AC	00.352.294/0042-99
SBPV	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AVENIDA JORGE TEIXEIRA, S/Nº - CEP 76803-970 - PORTO VELHO - RO	00.352.294/0030-55
SBMQ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - ALBERTO ALCOLUMBRE	RUA HILDEMAR MAIA, S/Nº - JESIS DE NAZARÉ - CEP 68908-119 - MACAPÁ - AP	00.352.294/0031-36

### 5.1.3. Aeroportos área Centro Oeste:

DEPENDÊNCIA:		ENDEREÇO:	CNPJ:
SBGO	AEROPORTO DE GOIÂNIA – SANTA GENOVEVA	ALAMEDA 4, S/Nº - SANTA GENOVEVA - CEP 74672-410 - GOIÂNIA - GO	00.352294/0011-92
SBPJ	AEROPORTO DE PALMAS - BRIGADEIRO LYSIAS RODRIGUES	AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO, S/Nº - PLANO DIRETOR EXPANSÃO SUL - CEP 77061-900 - PALMAS - TO	00.352.294/0152-23
SBPP	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PONTA PORÃ	RUA BATISTA DE AZEVEDO N.770 – GRANJA – CEP 79905-360 - PONTA PORÃ - MS	00.352.294/0048-84
SBCG	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº - VILA SERRADINHO - CEP 79101-901 - CAMPO GRANDE - MS.	00.352.294/0017-88
SBCY	AEROPORTO INTERNACIONAL MARECHAL RONDON	RUA GOV. PONCE DE ARRUDA S/N - JARDIM AEROPORTO - CENTRO SUL – CEP 78125-152 VÁRZEA GRANDE - MT	00.352.294/0019-40
SBCR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE CORUMBÁ	RUA SANTOS DUMONT, S/Nº - CEP 79332-150 – CORUMBÁ - MS	00.352.294/0018-69

### 5.1.4. Aeroportos área Nordeste:

DEPENDÊNCIA:		ENDEREÇO:	CNPJ:
SBPL	AEROPORTO DE PETROLINA - SENADOR NILO COELHO	RODOVIA BR-235 KM 11, S/Nº - ZONA RURAL – CEP 56313-900 – PETROLINA - PE	00.352.294/0056-94
SBTE	AEROPORTO DE TERESINA - SENADOR PETRÔNIO PORTELA	AVENIDA CENTENÁRIO, S/Nº - CEP 64006-700 - TERESINA - PI	00.352.294/0022-45
SBJP	AEROPORTO INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA - PRESIDENTE CASTO PINTO	RODOVIA BR-101 KM 11, S/Nº - CEP 58308-901 – BAYEUX - PB	00.352.294/0032-17
SBKG	AEROPORTO DE CAMPINA GRANDE - PRESIDENTE JOÃO SUASSUNA	AVENIDA UBERABA, S/Nº - VELAME - CEP 58418-410	00.352.294/0049-65
SBPB	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PARNAÍBA - PREFEITO DOUTOR JOÃO SILVA FILHO	RODOVIA BR-343, S/Nº - SÃO JUDAS TADEU - CEP 64206-260 - PARNAÍBA - PI	00.352.294/0090-96
SBJU	AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE – ORLANDO BEZERRA DE MENEZES	AVENIDA VIRGÍLIO TÁVORA, 4000 - CEP 63020-735	00.352.294/0113-17
SBAR	AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJÚ - SANTA MARIA	AVENIDA SENADOR JÚLIO CÉSAR LEITE, S/Nº - SANTA TERESA - CEP 49037-580 - ARACAJÚ - SE	00.352.294/0016-05
SBMO	AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACEIÓ - ZUMBI DOS PALMARES	RODOVIA BR-104 – TABULEIRO DO PINTO - CEP 57100-971 - RIO LARGO - AL	00.352.294/0020-83
SBRF	AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE / GUARARAPES - GILBERTO FREYRE	AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAIS, 6211 – IMBIRIBEIRA – CEP 51210-010 - RECIFE - PE	00.352.294/0014-35
SBUF	AEROPORTO DE PAULO AFONSO	AVENIDA DO AEROPORTO, S/Nº - CLERISTON ANDRADE - CEP 48604-005 - PAULO AFONSO - BA	00.352.294/0050-07
SBIL	AEROPORTO DE ILHÉUS - JORGE AMADO	RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, SN – PONTAL – CEP 45660-000 - ILHÉUS - BA	00.352.294/0054-22

### 5.1.5. Aeroportos área Sudeste:

DEPENDÊNCIA:		ENDEREÇO:	CNPJ
SBRJ	AEROPORTO SANTOS DUMONT	PRAÇA SENADOR SALGADO FILHO, S/Nº - CENTRO - CEP 20021-340 - RIO DE JANEIRO - RJ	00.352.294/0062-32
SBJR	AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ - ROBERTO MARINHO	AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 2541 - BARRA DA TIJUCA - CEP 22775-002 - RIO DE JANEIRO - RJ	00.352.294/0065-85
SBME	AEROPORTO DE MACAÉ	ESTRADA HILDEBRANDO ALVES BARBOSA S/N - AEROPORTO DE MACAÉ - CEP 27963-840 - MACAÉ - RJ	00.352.294/0064-02
SBBH	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE - PAMPULHA - CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	PRAÇA BAGATELLE, Nº 204 - SÃO LUIZ - CEP 31270-705 - BELO HORIZONTE - MG	00.352.294/0005-44
SBUR	AEROPORTO DE UBERABA - MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO	AVENIDA NENÊ SABINO, Nº 2706 - SANTOS DUMONT - CEP 38050-501 - UBERABA - MG	00.352.294/0037-21
SBUL	AEROPORTO DE UBERLÂNDIA - TENENTE CORONEL AVIADOR CÉSAR BOMBONATO	PRAÇA JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Nº 100 - CEP 38406-387 - UBERLÂNDIA - MG	00.352.294/0038-02
SBPR	AEROPORTO DE BELO HORIZONTE - CARLOS PRATES	RUA DO OCIDENTE N.100 - PADRE EUSTÁQUIO - CEP 30730-560 - BELO HORIZONTE - MG	00.352.294/0027-50
SBMK	AEROPORTO DE MONTES CALROS - MÁRIO RIBEIRO	AVENIDA COMANDANTE JOÃO MILTON, S/Nº - JARAGUÁ - CEP 39404-844 - MONTES CLAROS - MG	00.352.294/0039-93
SBVT	AEROPORTO DE VITÓRIA - EURICO DE AGUIAR SALLES	AVENIDA FERNANDO FERRARI, Nº 3800 - GOIABEIRAS - CEP 29075-920	00.352.294/0023-26

### 5.1.6. Aeroportos área Sul:

DEPENDÊNCIA:		ENDEREÇO:	CNPJ:
SBSP	AEROPORTO DE SÃO PAULO - CONGONHAS	AVENIDA WASHINGTON LUÍS, S/Nº - VILA CONGONHAS - CEP 04626-411 - SÃO PAULO - SP	00.352.294/0024-07
SBMT	AEROPORTO DE SÃO PAULO - CAMPO DE MARTE	AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1979 - SANTANA - CEP 02022-011 - SÃO PAULO - SP	00.352.294/0033-06
SBSJ	AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PROFESSOR URBANO ERNESTO STUMPF	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, S/Nº - JARDIM MARTIM CERERÊ - CEP 12227-900 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	00.352.294/0149-28
SBCT	AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA - CURITIBA	AVENIDA ROCHA POMBO, S/Nº - ÁGUAS BELAS - CEP 83010-900 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	00.352.294/0007-06
SBFI	AEROPORTO INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU - CATARATAS	RODOVIA BR-469 KM 16,5 - CEP 85863-900 - FOZ DO IGUAÇU - PR	00.352.294/0009-78
SBLO	AEROPORTO DE LONDRINA - GOVERNADOR JOSÉ RICHIA	RUA JOÃO MAURICIO DE MEDEIROS, Nº 300 - CEP 86039-100 - LONDRINA - PR	00.352.294/0035-60
SBJV	AEROPORTO DE JOINVILLE - LAURO CARNEIRO DE LOYOLLA	AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 9000 - CEP 89223-600 - JOINVILLE - SC	00.352.294/0012-73

SBNF	AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVEGANTES - MINISTRO VICTOR KONDER	RUA OSMAR GAYA, Nº 1297 - MEIA PRAIA - CEP 88372-900 – NAVEGANTES - SC	00.352.294/0034-89
SBBG	AEROPORTO INTERNACIONAL DE BAGÉ - COMANDANTE GUSTAVO KRAEMER	RUA 14 BIS, S/Nº - CEP 96422-250 – BAGÉ - RS	00.352.294/0051-80
SBUG	AEROPORTO INTERNACIONAL DE URUGUAIANA - RUBEM BERTA	AVENIDA MARECHAL SETEMBRINO DE CARVALHO, S/Nº - CEP 97513-780 - URUGUAIANA - RS	00.352.294/0052-60
SBPK	AEROPORTO INTERNACIONAL DE PELOTAS - JOÃO SIMÕES LOPES NETO	AVENIDA ZEFERINO COSTA, S/Nº - TRÊS VENDAS - CEP 96070-480 - PELOTAS - RS	00.352.294/0053-41
SBBI	AEROPORTO DE BACACHERI	AEROPORTO DE BACACHERI S/N – BACACHERI – CEP 82501-970 - CURITIBA - PR	00.352.294/0036-40

## 6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da recepção da Solicitação de Material e Serviços – SMS;

6.1.1. a SMS poderá ser expedida para um ou mais produtos.

6.2. O aceite/aprovação do produto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. A Infraero reserva-se o direito de contratar o objeto no total, em parte, ou até mesmo não contratar, sem que isso gere direitos indenizatórios para as partes.

## 7. FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a demanda da Infraero.

7.2. O material será adquirido por meio de Solicitação de Material e Serviços - SMS, onde estarão registradas as especificações dos itens pretendidos, com respectivas quantidades.

- 7.3. Para os casos de compras por meio de Ata de Registro de Preços - ARP , de acordo com a sua necessidade, e a seu critério, a INFRAERO emitirá tantas SMS's, quanto necessário, observando as quantidades mínimas para aquisição, até esgotamento da quantidade total da expectativa de compra registrada ou expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, que não poderá exceder a vigência do Certificado de Registro e Classificação da empresa vencedora.
- 7.4. O material descrito na Solicitação de Material e Serviços - SMS será entregue de forma integral, e será considerado entregue provisoriamente, após inspeção técnica aleatória, que ocorrerá no ato de recebimento do material.
- 7.5. Posteriormente, o material será submetido à avaliação técnica final, inclusive sendo possível a verificação por meios eletrônicos, a critério do representante da INFRAERO.
- 7.6. A avaliação técnica final de conformidade do material recebido ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da efetivação da entrega.
- 7.7. Somente após a validação de compatibilidade ou decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da efetivação da entrega, o material será aceito definitivamente, sendo emitido Termo de Aceitação Definitiva.
- 7.8. Entende-se por efetivação da entrega a recepção provisória do material, para efeito de verificação de conformidade dos itens com as especificações do fabricante do equipamento e/ou constantes no Edital e/ou nessa Especificação Técnica.
- 7.9. Os materiais entregues estarão acompanhados dos respectivos documentos fiscais, contendo a descrição do material, os quantitativos efetivamente entregues, o número de referência da SMS e o Certificado de Registro e Classificação.

## **8. RECEBIMENTO DO MATERIAL**

- 8.1. O material será recebido provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de conferência qualitativa e quantitativa, verificando a

conformidade com as especificações constantes do Edital e/ou nessa Especificação Técnica, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

- 8.2. A INFRAERO poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital e/ou essa Especificação Técnica.
- 8.3. Sendo detectadas divergências quantitativas, qualitativas ou documentais, a INFRAERO comunicará as irregularidades pontualmente, concedendo a CONTRATADA o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para regularização da entrega.
- 8.4. Ao final do prazo concedido, de até 10 (dez) dias úteis, para regularização da entrega, a INFRAERO oficializará a devolução dos materiais por recusa de recebimento, cessando sua responsabilidade pela guarda e conservação do material divergente fornecido.
- 8.5. O material será recebido definitivamente, após a verificação de compatibilidade com o previsto no Edital e/ou nessa Especificação Técnica.
- 8.6. Estando a entrega em conformidade com as condições contratuais, a INFRAERO emitirá o Termo de Aceitação Definitivo e procederá ao pagamento, na forma e prazos previstos no Edital.
- 8.7. A INFRAERO poderá sustar o pagamento à CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
  - 8.7.1. Entrega de materiais com inconformidades;
  - 8.7.2. Descumprimento de obrigação relacionada com o(s) objeto(s) contratado(s);
  - 8.7.3. Existência de débito da empresa para com a Infraero;
  - 8.7.4. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido, nesta parte, até que a empresa atenda à cláusula infringida.

## **9. GARANTIA**

- 9.1. O prazo de garantia do fabricante dos itens fornecidos será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

- 9.2. Durante o período de validade da garantia do material fornecido, a CONTRATADA, independentemente do fato de ser ou não ser o fabricante do(s) referido(s) produto(s), obriga-se a efetuar a substituição total ou parcial dos itens que apresentarem irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações observadas no Edital e/ou na Solicitação de Material e Serviços - SMS e/ou nessa Especificação Técnica, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recepção da notificação expedida pela CONTRATANTE, sem nenhum ônus para a INFRAERO.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pré-qualificação, até expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. A INFRAERO se reserva o direito de adquirir o material descrito no item 2 dessa Especificação Técnica, no todo ou em parte, em quantidades mínimas previstas, ou até mesmo não o adquirir, sem que isto gere direito indenizatório de qualquer natureza para as partes.